

**REQUERIMENTO Nº RQ 2277 /2013  
(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)**

L I D O  
Em 18/04/13  
121317  
Assessoria do Plenário

**Requer a realização do 2º Seminário de Psicologia, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2013, às 8 horas, no Auditório desta Casa, para debater assuntos de interesse dos Psicólogos.**

**Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

Requeiro nos termos dos art. 145 do Regimento Interno desta Casa, a realização do 2º Seminário de Psicologia, a realizar-se no dia 27 de agosto de 2013, às 8 horas, no Auditório desta Casa, para debater assuntos de interesse dos Psicólogos.

**JUSTIFICATIVA**

O requerimento ora proposto tem como objetivo promover o 2º Seminário de Psicologia para debater assuntos relativos aos profissionais desta área.

Pretende-se com este seminário debater questões relativas ao desempenho das atividades dos psicólogos, bem como, propor políticas públicas que possam trazer melhorias para esta categoria.

Tendo em vista a importância destes profissionais para a saúde dos brasileiros é de suma importância que se promova o debate para buscar melhorias para esta categoria.

Setor Protocolo Legislativo  
RQ Nº 2277 / 2013  
Folha Nº 02 Paul

DATA RESERVADA NA AGENDA GERAL DE EVENTOS:  
27/08/13  
HORA: 8h LOCAL: AUDIT

Paulo Barbosa Pacheco  
Assessoria Legislativa - Coeficiente  
Mat: 11.680-40

EMPT

Por todo o exposto e diante da importância da realização deste Seminário, requero a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Comissões, em            de            de 2013.

  
Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo

RR Nº 2277/2013

Folha Nº 02 - Final




CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao SACP para conhecimento e demais providências protocolares e, em seguida, em atendimento às atribuições comuns das comissões permanentes previstas no art. 56, XI, c/c arts. 64, V, § 1º, I; 85 e 239, do RICLDF, à **Comissão de Assuntos Sociais** para deliberação.

Em 22/04/2013

  
ITAMAR PINHEIRO LIMA  
Chefe da Assessoria  
Mat. 10.694

REGIMENTO INTERNO

**"Das Atribuições Comuns**

**Art. 56.** Às Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência, e às demais Comissões, no que lhes for aplicável, cabe:

...

XI – estudar qualquer assunto compreendido no respectivo campo temático ou área de atividade, podendo promover, em seu âmbito, conferências, exposições, palestras e seminários ou assemelhados;" (GRIFAMOS)

Sector Protocolo Legislativo

RR Nº 2277/2013

Folha Nº 03 Paulo